

Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos **Conglomerado Soci t  G n rale Brasil (“CSGB”)**

Fevereiro/24

1. Introdução

Em atendimento à Resolução CMN 4,557/2017, o Conglomerado do Soci t  G n rale Brasil (“CSGB”), composto pelo Banco Soci t  G n rale Brasil (“BSGB”) e pela SG Equipment Finance (“SGEF”), adotou o gerenciamento integrado de riscos, que consiste em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e reportar todos os riscos associados  s opera es do Conglomerado no Brasil, atrav s de uma governan a corporativa robusta e de uma abordagem proativa de monitoramento cont nuo dos riscos inerentes   estrat gia de neg cios.

O CSGB tem como principal objetivo assegurar a manuten o dos riscos dentro dos n veis determinados pelos limites e m tricas, quantitativas e qualitativas, estabelecidos na RAS (“*Risk Appetite Statement*” ou “Declara o de Apetite por Riscos”), que configuram elemento fundamental para o cumprimento do planejamento estrat gico e or ament rio, de acordo com o tamanho e complexidade de suas opera es.

2. Defini es

Tipo de Risco	Descri�o
Risco de Cr�dito	- A possibilidade de ocorr�ncia de perdas associadas a: I - n�o cumprimento pela contraparte de suas obriga�es nos termos pactuados; II - desvaloriza�o, redu�o de remunera�es e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deteriora�o da qualidade credit�cia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; III - reestrutura�o de instrumentos financeiros; ou IV - custos de recupera�o de exposi�es caracterizadas como ativos problem�ticos nos termos da Resolu�o CMN 4,557/2017.
Risco de Mercado	A possibilidade de ocorr�ncia de perdas resultantes da flutua�o nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo CSGB, incluindo: o risco da varia�o das taxas de juros e dos pre�os de a�es, para os instrumentos classificados na carteira de negocia�o; e o risco da varia�o cambial e dos pre�os de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negocia�o ou na carteira banc�ria.
Risco de Liquidez	- A possibilidade de a institui�o n�o ser capaz de honrar eficientemente suas obriga�es esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vincula�o de garantias, sem afetar suas opera�es di�rias e sem incorrer em perdas significativas; e - A possibilidade de a institui�o n�o conseguir negociar a pre�o de mercado uma posi�o, devido ao seu tamanho elevado em rela�o ao volume normalmente transacionado ou em raz�o de alguma descontinuidade no mercado.
Risco Operacional	A possibilidade da ocorr�ncia de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, defici�ncia ou inadequa�o de processos internos, pessoas ou sistemas.
Risco de Conformidade	Risco de san�o global, administrativa ou disciplinar, perda financeira relevante ou danos � reputa�o decorrentes do descumprimento das leis, regulamentos ou disposi�es que governam as atividades do CSGB.
Risco Jur�dico	Risco de perda financeira relevante ou de danos � reputa�o decorrentes de processos judiciais, medidas de execu�o, reivindica�es contratuais ou decis�es desfavor�veis contra o CSGB.
Risco Reputacional	Riscos decorrentes da percep�o negativa de clientes, de contrapartes, de acionistas, de investidores ou de reguladores, os quais podem afetar desfavoravelmente a capacidade de o CSGB manter, ou estabelecer rela�es de neg�cios, e o seu acesso �s fontes de financiamento.
Risco Social	A possibilidade de ocorr�ncia de perdas para a institui�o ocasionadas por eventos associados � viola�o de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
Risco Ambiental	A possibilidade de ocorr�ncia de perdas para a institui�o ocasionadas por eventos associados � degrada�o do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
Risco Clim�tico	<i>Risco clim�tico de transi�o</i> : possibilidade de ocorr�ncia de perdas para a institui�o ocasionadas por eventos associados ao processo de transi�o para uma economia de baixo carbono, em que a emiss�o de gases do efeito estufa � reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases s�o preservados; <i>Risco clim�tico f�sico</i> : possibilidade de ocorr�ncia de perdas para a institui�o ocasionadas por eventos associados a intemp�ries frequentes e severas ou a altera�es ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudan�as em padr�es clim�ticos.

Risco País	A possibilidade de ocorrência de perdas associadas a eventos relacionados a jurisdição estrangeira, incluindo também: a) o risco soberano, no caso de exposição assumida perante governo central de jurisdição estrangeira; e b) o risco país indireto, no caso de evento relacionado a jurisdição estrangeira diversa daquela onde está localizada a contraparte ou o emissor de instrumento mitigador de risco associado a exposição assumida pela instituição, quando a contraparte ou o emissor possam ser significativamente impactados pelo respectivo evento.
Risco de Transferência	A possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos recursos necessários à liquidação de obrigação perante a instituição, no caso em que esses recursos estejam localizados em jurisdição diversa daquela onde será realizada a respectiva liquidação.

3. Governança de Riscos do CSGB

A identificação e a avaliação dos riscos são conduzidas pela primeira, segunda e terceira linhas de defesa, por meio de exercícios de identificação e avaliação de riscos periódicos, que possuem como objetivo identificar os riscos das atividades executadas pelo CSGB e assegurar que os controles e boas práticas de gerenciamento de riscos sejam utilizadas de modo a garantir que os riscos aprovados na RAS não sejam infringidos.

3.1. Gestão Integrada de Riscos

A gestão integrada de riscos do CSGB segue o modelo de 3 linhas de defesa, que são segregadas em funções específicas e possuem responsabilidades bem definidas, consistentes com a regulamentação local e em linha com a governança de riscos do Société Générale no âmbito global.

Primeira Linha de Defesa (“primeira linha” ou “1LOD”)

A Primeira Linha de Defesa é composta pelos colaboradores que realizam atividades que envolvem a tomada de riscos de qualquer natureza (legal, financeiro, regulatório, operacional, imagem e reputação, etc.): originação e negociação (linhas de negócios), funções de suporte incluindo TI, que possuem propriedade e responsabilidade por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, gerenciar, controlar e mitigar os riscos. Os controles operacionais são implantados para assegurar a segregação das funções nos vários níveis de atuação.

Segunda Linha de Defesa (“segunda linha” ou “2LOD”)

A Segunda Linha de Defesa atua de forma independente no gerenciamento dos riscos realizado pela Primeira linha de defesa e é subordinada ao Chief Risk Officer (“CRO”). Possui como principal responsabilidade implementar procedimentos, processos, controles e reportes necessários para a mitigação dos riscos relevantes. A segunda linha de defesa gerencia os níveis de apetite por riscos entre todas as áreas do CSGB, monitora e reporta a aderência da primeira linha aos limites estabelecidos.

O CSGB é responsável pela supervisão do risco de crédito, do risco de mercado, do risco de liquidez, do risco operacional, do risco de modelo, do risco de reputação, do risco de estratégia e dos demais riscos relevantes em todo o Conglomerado. O CRO é responsável pela definição e execução e supervisão independente, como segunda linha de defesa, da estrutura de gerenciamento de riscos do CSGB, por meio da identificação, mensuração, monitoramento, avaliação, controle e reporte dos riscos que são gerados para o atendimento aos objetivos comerciais e estratégicos. Como forma de suporte a todas essas atividades, o CRO é responsável pelo desenvolvimento e implementação da estrutura de gerenciamento integrado de riscos, que compreende os processos, as políticas, as normas, os procedimentos, os recursos e os controles relevantes.

Terceira Linha de Defesa (“terceira linha” ou “3LOD”)

A Terceira Linha de Defesa é a auditoria interna do CSGB, que supervisiona de forma independente as atividades realizadas pela 1ª. e 2ª. linhas de defesa e avalia a efetividade dos processos e controles internos implantados para gerenciamento dos riscos.

3.2. Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”)

O apetite por riscos detalhado na RAS representa os tipos de risco e os níveis aceitos pelo CSGB para atingir seus objetivos comerciais e estratégicos associados às suas atividades. A Declaração de Apetite por Riscos é desenvolvida sob liderança do CRO, com contribuição da primeira linha de defesa e dos membros da Alta Administração, e aprovado pelo Comitê de Riscos ao menos uma vez ao ano. A definição do apetite por riscos se inicia com a avaliação da capacidade de risco que cada linha de negócio está disposta a correr, aliada ao plano estratégico de negócios e com as projeções de capital do CSGB.

As métricas da RAS são monitoradas mensalmente através de dashboards específicos apresentados ao CRO e ao Comitê de Riscos. Quaisquer excessos são submetidos para o Comitê de Risco, que é composto pela alta Administração do CSGB, para análise e definição dos planos de ação.

3.3. Testes de Estresse

O Programa de Teste de Estresse do CSGB se refere a um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. Os testes de estresse, por sua vez, são definidos como exercícios, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no Conglomerado ou em um portfólio específico.

A abordagem de testes de estresse utilizada pelo CSGB está em linha com os requisitos regulatórios, considera concentrações de riscos significativas e pode não se limitar à análise de sensibilidade, que é definida como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio. O CSGB pode utilizar outras abordagens, conforme julgar apropriado, tais como: a análise de cenários, definida como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital do Conglomerado, em sua liquidez ou no valor de um portfólio; o teste de estresse reverso, definido como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital do Conglomerado, em sua liquidez ou no valor de um portfólio.

3.4. Reportes de Riscos

Os indicadores e métricas de riscos são elaborados e reportados nos Dashboards mensais de riscos para o CRO, para os membros do Comitê de Riscos, para o Compliance Officer e para o Head da Auditoria Interna, com informações referentes ao monitoramento dos níveis de apetite por riscos definidos na RAS e eventuais alertas sobre quaisquer excessos ou infrações dos limites aprovados. O processo de envio regular dos reportes visa assegurar a aderência aos requerimentos regulatórios no que diz respeito ao nível de informação e supervisão adequados ao gerenciamento integrado dos riscos.

3.5. Comitê de Riscos do CSGB

O Comitê de Riscos é realizado pelo menos a cada dois meses, sendo composto pela Diretoria Executiva e por representantes de Compliance e da Auditoria Interna do CSGB, além de demais membros convidados que fazem parte da primeira linha de defesa. Tem como Presidente o CRO do Conglomerado e possui como principais atribuições:

- (i) Revisar e discutir a natureza e magnitude dos riscos atuais emergentes sobre as atividades do CSGB, a eficácia dos processos para gerenciamento destes riscos, revisar e analisar as ações propostas;
- (ii) Monitorar as métricas de apetite por riscos, limites e alçadas estabelecidos na RAS e deficiências no monitoramento desses riscos;
- (iii) Escalar a exposição dos riscos que superaram os limites estabelecidos na RAS, discutir e definir as ações necessárias para o restabelecimento dos indicadores a níveis aceitáveis;
- (iv) Monitorar o progresso e assegurar que todos os planos de remediação definidos para corrigir eventuais deficiências no gerenciamento dos riscos sejam devidamente concluídos e implantados;
- (v) Monitorar e analisar os níveis de concentração e a recorrência de diversos tipos de infrações aos níveis de apetite por riscos estabelecidos na RAS, além de contribuir com o gerenciamento de situações de crise;
- (vi) Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria Executiva sobre os assuntos de que trata o art. 48, inciso II, da Resolução CMN 4,557/2017;
- (vii) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (viii) Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- (ix) Supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva, dos termos da RAS;
- (x) Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às Políticas estabelecidas; e
- (xi) Manter registros de suas deliberações e decisões.

Os membros permanentes do Comitê de Riscos são listados a seguir:

- CEO do BSGB
- CRO do BSGB
- COO do BSGB
- CFO do BSGB

- Head de MARK/FIC/SLS
- Head de MARK/FIC/TRD
- Head de Compliance
- Head do Jurídico
- Head de Crédito
- CEO da SGEF
- CFO da SGEF
- CRO da SGEF

3.6. Alterações Relevantes na Estrutura de Riscos

Em cumprimento à Resolução CMN 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, informamos que a função de CRO do Conglomerado Prudencial Société Générale foi transferida do Sr. Paulo Fagundes de Lima para o Sr. Gustavo de Magalhães Rezende, em razão da reestruturação na governança corporativa do Banco Société Générale Brasil S.A.